

LEI Nº 053/99

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao pagamento dos descontos do Fundo de Valorização e Desenvolvimento do **Magistério-FUNDEF**, classificado a seguir:

05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.01.02 - Departamento de Ensino de 1º Grau
08420202.48 - Transferência para o FUNDEF
3214.00 - Transferências a Fundos R\$ 200.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para o atendimento de que trata o artigo anterior são os provenientes de anulação parcial em igual importância, das dotações seguintes do Orçamento em curso:

05.01.01 - Departamento de Ensino do 1º Grau
08411851.11 - Construção de Creches
4110.00 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00
08411901.12 - Construção de Unidades Escolares
para o Ensino Pré-Escolar
4110.00 - Obras e Instalações R\$ 50.000,00
05.01.02 - Departamento de Ensino do 1º Grau
08421882.15 - Manutenção do Departamento de
Ensino de 1º Grau.
3111.00 - Pessoal Civil R\$ 80.000,00
08421881.16 - Aquisição de Veículos Usados
4220.00 - Inversões Financeiras R\$ 10.000,00
06.00 - Secretaria de Saúde
06.01.01 - Departamento de Medicina Preventiva,
Curativa e Odontológica.
13754281.21 - Construção de Postos de Saúde
(construção, Ampliação e Reforma).
4110.00 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

13754281.22 - Reforma e Ampliação do Hospital
Municipal

4110.00 - Obras e Instalações

R\$ 20.000,00

TOTAL

R\$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, **09 de Junho de 1999.**

HILDEMAR ALVES GUIMARÃES

- Prefeito -

RECIBO
em 2.06.99
Carlos Antonio